

através de opiniões fundamentadas e relatórios fráveis e consistentes que constituíram elementos de referência e de apoio à decisão e de difusão através da cadeia de comando do Allied Command Operations.

Destaque ainda no âmbito das diversas atividades que desenvolveu, o seu relevante trabalho inerente à preparação relacionada com a participação do SACEUR e do SACEUREP nas reuniões a nível dos CHOD's ou as Ministeriais de Defesa e dos Negócios Estrangeiros da Aliança e o apoio à realização de encontros bilaterais inerentes ao Grupo de Comando do SHAPE onde a sua determinação, autoconfiança, autodomínio, espontaneidade na comunicação e exemplar dedicação, permitiram-lhe agir com natural facilidade e motivação mantendo um rendimento de elevado nível mesmo em situações de elevada complexidade e intensidade de trabalho particularmente durante o último ano e meio da sua comissão de serviço, consequência da adaptação da Aliança ao novo ambiente estratégico através do Readiness Action Plan.

Assim, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, abnegação, conduta altamente honrosa e brilhante, plenamente demonstrado no exercício das suas funções de Military Assistant do SACEUR's Representative to the Military Committee, é de inteira justiça reconhecer publicamente os serviços prestados pelo Tenente-coronel Ponte Figueiredo como extraordinários, relevantes e distintos, deles resultando honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

15 de fevereiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, general.

210011253

Exército

Comando do Pessoal

Aviso n.º 14665/2016

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato especial na categoria de oficial

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (Lei 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica 1/2008, de 6 de maio) e respetivo Regulamento (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março), no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e no Decreto-Lei n.º 130/2010 de 14 dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015 de 3 de agosto e demais legislação (Decreto-Lei n.º 251/09 de 23 de setembro — regula a assistência religiosa nas Forças Armadas e Portaria 245/2014, de 25 de novembro publicada no *Diário da República* n.º 228/2014, Série I de 25 de novembro), faz-se público que, por despacho de 14 de novembro de 2016 do major-general Diretor da Direção Administração de Recursos Humanos do Exército, no uso das competências subdelegadas pelo Tenente-General Comandante do Pessoal, por delegação de competências do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato de duração alargada, na categoria de Oficial, visando o preenchimento de um total de 05 vagas, para a seguinte Área Funcional (AF):

Especialidade	Vagas	Habilitações
661-SP Capelão militar.	05	Sacerdote da Igreja Católica.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de oito anos, prorrogável por períodos bienais até ao máximo de dezoito anos.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura.

4 — Prazo de validade: o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.

6 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, conforme definido no campo das “habilitações” da tabela mencionada no ponto 1. do presente aviso;

- Ter idade igual ou inferior a 34 anos, na data da formalização da candidatura;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Estar autorizado pelo respetivo Superior Eclesiástico a candidatar-se ao presente concurso;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- Ter a altura mínima de 1,60 m.

7 — Métodos de seleção

7.1 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Verificação Documental

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão ao concurso.

b) Prova de Aptidão Física (PAF)

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez física necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

- Extensões de braços no solo (número mínimo de repetições: 05);
- Abdominais em 1 minuto (número mínimo de repetições: 20);
- Corrida de 12 minutos (Teste Cooper — distância mínima: 2000 m);
- Transposição de Muro (60 cm de altura).

Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)

Tem por finalidade avaliar as capacidades psicomotoras e cognitivas, bem como as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil funcional da área a que concorrem.

d) Prova Médica de Seleção (PMS)

Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar, de acordo com os critérios definidos nas Tabelas Gerais de Incapacidade e Inaptidão, aprovadas pela portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de dezembro, e pela portaria n.º 1195/2001, de 16 de outubro.

e) Entrevista de Orientação (EO)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a área funcional a que concorrem.

7.2 — Os métodos de seleção, com exceção da entrevista de orientação e da avaliação curricular, são de carácter eliminatório.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos: a ordenação final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + EO)/4]$$

em que:

CF = Classificação Final;
PAF = Prova de Aptidão Física;
PAP = Prova de Aptidão Psicológica;
PMS = Prova Médica de Seleção;
EO = Entrevista de Orientação;

Em caso de igualdade de classificação final, privilegia-se a maior nota nos métodos de seleção pela seguinte ordem:

Entrevista de Orientação; Prova Médica de Seleção; Prova de Aptidão Física; Prova de Aptidão Psicológica.

9 — Os candidatos serão oportunamente informados do local, data e hora da realização das provas, do meio de transporte facultado para a deslocação, bem como da documentação pessoal de que para o efeito se devem munir ou qualquer outra suscetível de contribuir para um adequado alistamento.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — Documentos que devem acompanhar o processo de candidatura:

- Formulário de candidatura integralmente preenchido, disponível em: <http://www.exercito.pt/sites/recrutamento/Paginas/OficiaisCandidatura.aspx>;

- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias exigidas na alínea b) do ponto 6. do presente Aviso;
 c) Declaração do superior eclesiástico a autorizar a candidatura a Capelão Militar;
 d) Certificado de registo criminal atualizado;
 e) *Curriculum Vitae*;
 f) Fotocópia da carta de condução (opcional);

11.2 — Documentos que devem acompanhar o candidato no dia em que realiza as Provas de Classificação e Seleção:

- a) O original ou cópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
 b) Microrradiografia ou raio X ao tórax, com o respetivo relatório impresso, realizado nos 60 dias anteriores à data em que realizar as Provas de Classificação e Seleção.

11.3 — Os documentos que acompanham o processo de candidatura devem ser entregues pessoalmente, ou enviados por correio registado, com aviso de receção, para um dos seguintes Centros de Recrutamento (CR):

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa
 CR Vila Nova de Gaia — Av.ª de França, 213-R/C, 4050-278 Porto

12 — Calendário previsto para as Provas de Classificação e Seleção e de Incorporação:

- a) As Provas de Classificação e Seleção decorrerão no mês de dezembro de 2016;
 b) A Incorporação será em data a definir oportunamente.

13 — Em tudo o que não estiver contemplado no presente Aviso são aplicadas as disposições da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 06 de maio e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 02 de março e no Decreto-Lei n.º 130/2010 de 14 de dezembro e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 147/2015 de 3 de agosto.

14 — São excluídos do presente concurso os candidatos que não efetuam a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo indicado no ponto 3. do presente Aviso.

15 — Composição do Júri

Presidente: Chefe da Repartição de Recrutamento.
 Vogais Efetivos:

Chefe da Secção de Imagem, Comunicação e Marketing;
 Chefe da Secção de Recrutamento.

Vogais Suplentes:

Chefe da Secção de WEB;
 Chefe da Secção de Programação e Controlo.

16 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direção de Administração de Recursos Humanos ou em www.exercito.pt — Campo Recrutamento.

17 — Endereços e locais disponíveis para obter esclarecimentos adicionais:

www.exercito.pt (Campo Recrutamento); recrutamento@mail.exercito.pt;
 Linha Verde do Exército — 800 20 12 74
 CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa — Tel. 218113954
 CR Vila Nova de Gaia — Av.ª de França, 213-R/C, 4050-278 Porto — Tel. 228340867

14 de novembro de 2016. — O Diretor, *José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga*, Major-General.

210021402

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 14078/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SAJMMARES-QPfe 057445-H Joaquim Manuel da Silva Roças — MOB

2 — Conta esta situação desde 26 de outubro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

26 de outubro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craiveiro*, MGEN/PILAV.

210021484

Despacho n.º 14079/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPCOM

SMOR OPCOM RES-QPfe 029433-A Carlos Manuel Abrantes Cristovão Dias — MOB

2 — Conta esta situação desde 26 de outubro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

26 de outubro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craiveiro*, MGEN/PILAV.

210021468

Despacho n.º 14080/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MELECA

SCH MELECA RES-QPfe 032437-L José Manuel Ribeiro Vieira — MOB

2 — Conta esta situação desde 31 de outubro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de outubro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craiveiro*, MGEN/PILAV.

210021492

Despacho n.º 14081/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que os segundos-cabos em regime de contrato em seguida mencionados, tenham o posto que lhes vai indicado por satisfazerem as